



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

PRÊMIO: DESAFIO DE INOVAÇÃO INFOPARTY 2017

ERRATA 2 - REGULAMENTO DO PRÊMIO

Capítulo I – Do Desafio de Inovação Infoparty e suas finalidades

Art. 1º - O “Desafio de Inovação Infoparty” é um concurso destinado a participação de equipes inovadoras, que tem como objetivo promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas webapp e mobile e projetos que fomentem o empreendedorismo inovador e favoreça o melhor acesso da população aos bens culturais e sociais do Estado.

Capítulo III – Das inscrições e da participação no desafio

Art. 12 - As inscrições no Desafio de Inovação Infoparty 2017 obedecerão as seguintes determinações:

II - Somente serão aceitas inscrições por equipe composta de até 4 (quatro) pessoas físicas e brasileiras;

VII - A equipe vencedora de estar ciente de que todo o código produzido deve estar disponível no github.com com a licença GNU GPL.

Art. 13 - O “Desafio de Inovação Infoparty 2017” é indicado a participação de acadêmicos, egressos da Universidade e pessoas físicas com conhecimento e /ou experiência em, pelo menos umas das áreas relacionadas a seguir:

I - Programação e desenvolvimento de aplicativos webapp ou mobile;

Capítulo IV - Do processo seletivo

Art. 19 - O processo seletivo será desenvolvido em 3 (três) etapas:

I - Etapa de validação das inscrições: Elegibilidade. Serão validadas até o dia 01 de novembro de 2017 a inscrição das equipes que atenderem os seguintes requisitos:

II -Etapa Classificatória: apresentação do Protótipo. As equipes após a homologação de suas inscrições no dia 01 de novembro, deverão desenvolver e apresentar no dia 19 de novembro de 2017 nos horários determinados pela comissão organizadora do evento INFOPARTY o protótipo do aplicativo para acesso e expansão do Turismo em Rondônia contendo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

Art. 20 - Apenas um representante de cada equipe apresentará aos integrantes da comissão de avaliação um único protótipo do aplicativo criado. A apresentação será no palco principal da INFOPARTY.

Art. 21 - A apresentação do protótipo de cada equipe deve durar no máximo 5 minutos e a comissão avaliadora caso desejar terá 2min para questionamentos e as equipes mais 2 minutos para responder.

CAPÍTULO V – Dos critérios de avaliação

PARÁGRAFO ÚNICO: caso nenhuma equipe alcance os critérios estabelecidos pela comissão avaliadora não haverá equipe vencedora e premiação.

Art. 34 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos